LEI MUNICIPAL Nº 361/2005. de 05 de DEZEMBRO de 2005.

"Dispõe sobre a criação de Secretaria e cargo correspondente em regime de comissão e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, nos termos da Constituição Federal e demais legais em vigor no Município, faço saber que a **CÂMARA DE TALISMÃ**, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1° - Fica criada através da presente Lei, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (S.M.E.L), vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Talismã.

Art. 2° - Atendidas as prescrições legais quanto a qualificação profissional, o ocupante da função da respectiva secretaria criada, ou seja, Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer, será nomeado(a) em regime de comissão, demissível *ad nutun* pela Chefe do Poder Executivo, para exercer as atribuições conferidas ao cargo.

Parágrafo Único - A remuneração, o quantitativo de vagas e a lotação de cargo criado por essa Lei, corresponde aos critérios definidos em seu anexo único.

Art. 3° - A despesa decorrente da aplicação da presente Lei, será contabilizada à conta orçamentária do Município, dotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4° - As atribuições, a execução das tarefas, a remuneração também ficam definidas no anexo único desta Lei.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Continua...

Continuação da Lei Municipal nº 361/2005.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, aos 05 dias de DEZEMBRO do ano de 2005.

LIVANDA LOPES CARLOTA
PREFEITA MUNICIPAL

Anexo Único. Lei Municipal nº 361/2005. (Criação da S.M.E.L)

SECRETARIA	**SECRETARIA MUL.ESPORTES E LAZER**	CARGO: SECRETÁRIO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS s.
VAGA: 01		REMUNERAÇÃO	R$ 1.300,00/MÊS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROVIMENTO	EM COMISSÃO	LOTAÇÃO	SEC. DE EDUCAÇÃO
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar as tarefas relacionadas com as atividades ligadas a área como programações desportivas, representação do Município c/ equipes em torneios/eventos municipais, estaduais, etc., respeitados os regulamentos dos serviços.			

CERTIDÃO:

"Certificamos para os devidos fins que, a presente Lei foi afixada no placar de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público nesta".

KEILA PATRÍCIA C. RÍSPOLI
SEC. ADM.

E-mail: prefeituratalisma@ibest.com.br
Av. Rio Formoso nº 127 - Qd. 19 Lt. 04 - Centro
Fone: (63) 385-1120 - Fax: (63) 385-1144 - CEP. 77483-000 - Talismã - TO